



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Lei nº 145, de 18 de maio de 1956.

DENOMINA PRAÇA EDUARDO GIRÃO SOBRINHO, nesta cidade, a chamada Praça 7 de setembro.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada-Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de PRAÇA EDUARDO GIRÃO SOBRINHO, nesta cidade, a chamada Praça 7 de Setembro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, EM 18 de /  
maio de 1956.

*João Perboye Teófilo Girão*

João Perboye Teófilo Girão - Prefeito.

*Hermes Bandeira de Melo*

Hermes Bandeira de Melo - Secretário